



**DECRETO Nº 2.807 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.421 de 19/10/2016:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 11.512,69 (Onze mil, quinhentos e doze reais e sessenta e nove centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

| Funcional Programática       |                                  | Fonte | Valor (R\$)      |
|------------------------------|----------------------------------|-------|------------------|
| <b>14</b>                    | <b>DEPTO. DE URBANISMO</b>       |       |                  |
| <b>001</b>                   | Divisão de Urbanismo             |       |                  |
| <b>15.451.0036.1.164.000</b> | Construção de Ponte – Santa Rita |       |                  |
| <b>4.4.90.51.00.00.00</b>    | Obras e Instalações              | 000   | 11.512,69        |
| <b>TOTAL</b>                 |                                  |       | <b>11.512,69</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 11.512,69 (Onze mil, quinhentos e doze reais e sessenta e nove centavos)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

| Funcional Programática       |   | Fonte | Valor (R\$)      |
|------------------------------|---|-------|------------------|
| <b>03</b>                    | <b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> |       |                  |
| <b>001</b>                   | Divisão de Administração                      |       |                  |
| <b>28.842.0000.0.001.000</b> | Amortização e Encargos de Financiamento       |       |                  |
| <b>4.6.90.71.00.00.00</b>    | Principal da Dívida Contratual Resgatado (44) | 000   | 11.512,69        |
| <b>TOTAL</b>                 |   |       | <b>11.512,69</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

**JOSÉ IVANIR PILATTI**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO EM EXERCÍCIO**